



SISTEMA COFECI/CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CEARÁ

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis 15.ª Região – CRECI - CE, é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira e, imunidade tributária de acordo com a alínea “a”, Inciso VI, Art. 150 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. CRECI - CE é o órgão normativo, consultivo, orientador, disciplinador e fiscalizador do exercício da profissão do Corretor de Imóveis, bem como controlador e fiscalizador das atividades financeiras e administrativas sob sua jurisdição. Com sede e foro na capital e jurisdição em todo o território do Estado do Ceará têm por finalidade cumprir e fazer cumprir a legislação que regulamenta o exercício da profissão de Corretor de Imóveis e a fiscalização das atividades prestadas no campo da Intermediação e Corretagem de Imóveis por pessoas físicas e jurídicas, possuindo autonomia técnica, administrativa e financeira, além de se constituir no conjunto de autarquias do Sistema COFECI/CRECI's.

Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas, Agregadora e Agregadas:

- a) Lei nº 6.530, de 12/05/1978 – “Dispõe sobre o exercício da Profissão de Corretor de Imóveis e dá outras providências”;
- b) Decreto nº 81.871, de 29/06/1978 – “Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Corretor de Imóveis”.
- c) Regimento do CRECI 15.ª REGIÃO aprovado pela Resolução Normativa COFECI nº 09/78.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações contábeis de 2019, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis 15.ª Região – CRECI - CE adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei No. 11.941/09 que alteraram artigos da Lei No. 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução No. 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Associações sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das Associações sem finalidade de lucros.



SISTEMA COFECI/CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CEARÁ

NOTA 03: FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOL. N. º 1.330/11 (NBC ITG 2000)

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis 15.ª Região – CRECI - CE mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 15.ª Região – CRECI - CE, e posteriormente impresso e encadernado e arquivado junto à documentação do exercício posterior ao que se refere. A documentação contábil do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 15.ª Região – CRECI - CE é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil. Toda a documentação contábil é hábil, e, está revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. Conselho Regional de Corretores de Imóveis 15.ª Região – CRECI - CE mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

NOTA 4.1 – BASE DE DEPURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as principais práticas contábeis adotadas no Brasil, abrangendo as normas brasileiras de contabilidade aplicáveis ao setor público (NCASP), principalmente a NBCT 16.6 (R1). Demonstrações contábeis, incluindo a portaria STN nº548 de 24 de setembro de 2015, e estão apresentadas em reais, que também é a moeda funcional da Entidade.

NOTA 4.2 – BASE DE MENSURAÇÃO

- Custo como base de valor, Depreciação do ativo imobilizado, Provisões de contingências, sempre que prováveis

NOTA 4.3 – MOEDA FUNCIONAL

As demonstrações estão apresentadas em reais, que também é a moeda funcional da Entidade.

NOTA 4.4 – USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores apontados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os Resultados reais podem fugir dessas estimativas. Ativos e passivos significativos sujeitos a estimativas e premissas incluem, principalmente, o cálculo das depreciações sobre o ativo imobilizado, a estimativa para perdas em função do risco de crédito de devedores. Os valores definidos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua liquidação.

NOTA 5 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas adotadas e utilizadas na preparação das demonstrações contábeis aplicadas de forma uniforme com o exercício de 2019, ressaltando:

NOTA 5.1 – BALANÇO PATRIMÔNIAL

10

9



SISTEMA COFECI/CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CEARÁ

O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo, e Patrimônio Líquido evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da Entidade. A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade, tendo como marco o dia 31/12 de cada exercício, data onde se encerra o Balanço.

- Circulante: o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)
- Conversibilidade: a qualidade do que pode ser conversível, ou seja, característica de transformação de bens e direitos em moeda.
- Exigibilidade: a qualidade do que é exigível, ou seja, característica inerente às obrigações pelo prazo de vencimento.
- Não Circulante: o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13) Unidade Contábil: a soma, a agregação ou a divisão de patrimônios autônomos de uma ou mais entidades do setor público.

NOTA 5.1.1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

No CRECI 15.ª Região não existe a figura do caixa físico, isto é, um local específico para recebimento de numerário, nem tampouco a guarda de dinheiro em espécie, consideramos somente a figura dos equivalentes a caixa, que correspondem a depósitos bancários, aplicações financeiras de curto prazo, numerários em trânsito entre agentes financeiros (bancos). Registramos nestas contas os valores de depósitos e saldos de aplicações financeiras, pelo valor de seu custo.

NOTA 5.1.2 – DEVEDORES DA ENTIDADE ANUIDADES 2019.

As contas a receber referente a anuidades de pessoas físicas e jurídicas. Foram registradas pelo valor principal da anuidade do período, mais acréscimo de juros e multa sobre o atraso de pagamento, tais contas estão sujeitas a cobrança no exercício de 2019.

NOTA 5.1.3 – IMOBILIZADO

Os bens imóveis estão demonstrados pelo valor de aquisição.

A depreciação dos bens é calculada pelo método linear, com base no prazo de vida útil estimado dos bens ao manual de procedimentos para Depreciação de Bens Patrimoniais, aprovado pela Resolução Normativa COFECI n° 1.352/2014, publicada no D.O.U. n° 80, de 29/04/2015 Seção 1 p.103/104. O valor de depreciação acumulada foi lançado com base nos Bens ativos e em uso do conselho apurados no Balancete de Verificação e Balanço Patrimonial, não existindo inventário físico até o momento.

NOTA 5.1.4 – OBRIGAÇÕES TRABALISTAS E PREVIDENCIÁRIAS



SISTEMA COFECI/CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CEARÁ

Os valores registrados em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias são referentes a INSS Parte empresa, FGTS e PIS Sobre Folha de Pagamento, Empenhados e Liquidados no exercício de 2018 porem registrados nos restos a pagar, pois seu efetivo pagamento foi registrado no exercício de 2019.

NOTA 5.1.5 – OBRIGAÇÕES FISCAIS – CONSIGNAÇÕES

Os valores registrados em Obrigações Fiscais – Consignações são referentes a retenções de impostos a pagar passados para o exercício de 2019.

NOTA 5.1.6 – FORNECEDORES

Os valores registrados em Fornecedores a pagar são referentes a restos a pagar processados e não processados no exercício de 2018 que passaram para o seu efetivo pagamento em 2019.

NOTA 5.1.7– DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O superávit do exercício de 2018 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

NOTA 5.1.8– AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Realizamos um ajuste de exercícios anteriores, debitando-se esta conta n.º 2.3.1.1.01.01.003 no Patrimônio Líquido e creditando-se conta do ativo, referente aos devedores da entidade de anuidades. Este fato foi ocasionado em face de informação divergente do setor financeiro, gerando divergências no sistema operacional Conselho Net e o setor financeiro. A consequência deste fato nos levou a fazer a reversão de lançamentos de receitas feitos a maior no valor de R\$ 1.368.177,44 (hum milhão trezentos e sessenta e oito mil cento e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) no exercício de 2018.

NOTA 5.2 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O balanço orçamentário evidencia as receitas e despesas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise com a alteração com a execução demonstrando o resultado orçamentário.

O balanço orçamentário é estruturado de forma a evidenciar entre o planejamento e a execução orçamentária

Na análise do Balanço Orçamentário relativo ao exercício de 2019, constatou-se que o Conselho apresentou um Superávit Financeiro no valor de R\$ 231.878,30 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

NOTA 5.2.1 - DO ORÇAMENTO

A Execução orçamentária da Receita e Despesa pode ser assim demonstrada:

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	MOEDA	VALORES
RECEITA ORÇADA	R\$	6.200.000,00
RECEITA ARRECADADA	R\$	6.176.514,94
RECEITA ARRECADADA A MAIOR	R\$	23.485,06



SISTEMA COFECI/CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CEARÁ

Conforme demonstrado acima a Receita Arrecada atingiu 98,51% do valor orçado no exercício de 2019.

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	MOEDA	VALORES
DESPESA ORÇADA	R\$	6.200.000,00
DESPESA REALIZADA	R\$	5.754.071,15
DESPESA REALIZADA A MENOR	R\$	255.636,70

Conforme demonstrado acima a Despesa Realizada atingiu 95,88% do valor orçado no exercício de 2019.

No confronto entre a Receita Arrecadada e Despesa Realizada, verificou-se um Superávit Financeiro no valor de R\$ 231.878,64 (Duzentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) que corresponde a 9,28% do valor gasto e de 4,13% do valor arrecadado.

NOTA 5.2.2 - DA RECEITA E DESPESA

• **DA RECEITA**

A Receita Arrecadada ficou assim discriminada:

DESCRIÇÃO DA RECEITA	ORÇADA	ARRECADADA
Receita de Contribuições	3.143.500,00	3.139.403,38
Receita de Exploração de Bens e Serviços	917.848,00	867.775,46
Receitas Financeiras	76.000,00	70.625,16
Outras Receitas Correntes	1.903.660,00	1.888.522,29
Transferências	84.000,00	83.697,71
Outras Receitas Correntes	75.000,00	58.190,94
Alienação de Bens		68.300,00
TOTAIS R\$	6.200.000,00	6.173.514,94

• **DA DESPESA**

A Despesa Realizada ficou assim discriminada:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	ORÇADA R\$	REALIZADA R\$
Despesas de Pessoal	2.730.314,00	2.612.525,54
Benefícios Assistenciais	127.000,00	115.763,89
Despesas de Uso de Bens e Serviços	1.763.786,00	1.522.337,41
Despesas Transferências Correntes	1.218.000,00	1.215.443,62
Despesas de Capital	359.400,00	288.000,69
TOTAIS R\$	6.200.000,00	5.754.071,15

⌘



SISTEMA COFECI/CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15ª REGIÃO – CEARÁ

NOTA 5.3 – BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias bem como os ingressos e dispêndios extra – orçamentários conjugados como saldo de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Na análise do Balanço Financeiro relativo ao exercício de 2019, constatou-se que o Conselho apresentou um Superávit Financeiro no valor de R\$ 422.443,79 (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos).

NOTA 5.4 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O demonstrativo das variações patrimoniais evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações qualitativas são decorrentes do setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas

Na análise das Demonstrações das Variações Patrimoniais, relativo ao exercício de 2019, verificou-se que o Conselho apresentou um superávit das variações patrimoniais no valor de R\$ 6.220.664,97 (dois milhões, duzentos e vinte reais, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), em decorrência do registro da Dívida ativa atual e da Provisão Para Devedores Duvidosos.

NOTA 5.5 – DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA


A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

A demonstração do fluxo de caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxo futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças entorno da capacidade de manutenção do regular financiamento de serviços.

Fortaleza, 31 de dezembro de 2019.

Tibério V. Benevides de Magalhães
Presidente
CPF: 121.376.933-72


Asael Ferreira da Costa
Diretor Tesoureiro
CPF: 213.841.853-72


Sergio M. N Othon Sidou
Contador CRC/CE nº 9285
CPF: 231.877.273-87